



## Ata da 26ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 09/09/2024 - Início às 19:00 h e término às 19:05 h

1

**Mesa Diretora:** Presidente: João Bento Emiliano/ PP; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior/ PP;

**Lista de Presença na Sessão:** João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Ozeias de Oliveira/PP; Beatriz M. Paradzinki/PL; André de Barros/PSDB.

**Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO:** O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 26ª sessão ordinária deste dia 09 de setembro de 2024. Foi feita a votação das atas já disponibilizadas anteriormente para a aprovação dos nobres vereadores: Aprovada por todos. Passamos para a leitura das proposições.

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Ozeias de Oliveira/PP; Beatriz M. Paradzinki/PL; André de Barros/PSDB.

**Matéria da Ordem do Dia:** Presidente da Câmara passa para a Ordem do Dia: em **1º TURNO - PROJETO DE LEI N. 42/2024 DO PODER EXECUTIVO:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de Realeza para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. O Presidente solicitou para que o Primeiro Secretário fizesse a leitura do parecer da procuradoria legislativa. **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA:** Diante do exposto, após a observação realizada (ausência de anexos obrigatórios), caso este ponto seja superado pela casa, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS laudas, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do texto do projeto de lei ora examinado, no entanto, reiteramos que a observação apontada diz respeito à ausência de documentos que deveriam acompanhar o projeto (Art. 4º - Lei Complementar 101/2000), tal condição deverá ser deliberada pelas Comissões Permanentes da Casa, e ao final apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso

*André de Barros*



2

Parecer, SMJ. LUCAS ZIMMER Procurador Legislativo. O Presidente solicitou o parecer final da Comissão de Finança e Orçamento ao Presidente André de Barros. **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO:** O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O presidente solicitou o parecer final da Comissão de Justiça e Redação ao Presidente Ozeias de Oliveira. **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:** O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O presidente desta Câmara inicia a discussão do projeto e passa a palavra aos vereadores. Não havendo inscrito para a discussão, este solicita o registro dos votos para a aprovação do projeto. Votação encerrada, projeto aceito por todos em 1º Turno. Nada mais havendo a tratar declaro a Sessão encerrada. Boa noite a todos.

  
JOÃO BENTO EMILIANO  
CPF: 575.072.879-04  
PRESIDENTE

  
CLAUDEMIR CHAVES  
CPF: 045.946.509-02  
VICE-PRESIDENTE

  
MARCIANO SKRZYPCZAK  
CPF: 006.456.469-03  
PRIMEIRO SECRETARIO

  
ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS  
CPF: 052.604.899-93  
VEREADOR

BEATRIZ MARIA PARADZINKI  
CPF: 052.628.729-21  
VEREADORA

OZEIAS DE OLIVEIRA  
CPF: 040.954.709-33  
VEREADOR